



PORTARIA PMS N  080/2023, DE 16 DE MAR O DE 2023.

“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECU O DE CONTRATO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAU , ESTADO DO PIAU , a Sra. **Maria Jos  de Sousa Moura**, no uso de suas atribui es legais, que lhe confere a Lei Org nica do Munic pio,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomea es dos titulares dos cargos que comp em a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execu o referente ao Contrato da **TOMADA DE PRE OS n  001/2023**, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: “**CONTRATA O DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRU O DE UM P RTICO DE ENTRADA NO MUNIC PIO DE SANTANA DO PIAU  (PI), CONFORME CONV NIO ESTADUAL/SECID 007/2022**”.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o servidor **JOSE LUCIANO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o N  **267.079.853-53**, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:41158784
368

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.03.16 09:28:05
-03'00'

EM BRANCO

◡

◡



II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 16 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:411587843
68

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.03.16 09:28:25
-03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

EM BRANCO

◡

◡



PORTARIA PMS Nº 081/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**“DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR
A EXECUÇÃO DE OBRA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da **TOMADA DE PREÇOS 001/2023**, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL/SECID 007/2022”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil **MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ**, CPF nº 051.317.423-07, e **CREA RN 1916373682**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:4115878436
8

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:4115878436
Dados: 2023.03.16 09:28:55
-03'00'

EM BRANCO

C

C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadoniaui.pi.gov.br



defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 16 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:4115878436
8

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.03.16
09:29:15 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal